

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN/SAP.CVN.ACP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL N° 27233551/2025/PMJ

Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas ou pessoas jurídicas sem fins lucrativos, na modalidade FMIC, para firmar Termo de Compromisso Cultural, que objetivem projetos culturais considerados relevantes para o desenvolvimento da cidade.

ESCLARECIMENTO:

- Recebido em 24/10/2025 às 16h23min

Questionamento: *"Gostaria de saber se existe algum tipo de impedimento ao uso de uma conta SEI ser usada para cadastrar projetos de outras pessoas. Normalmente no sistema SEI quando iniciamos o cadastro de propostas faz a pergunta "quer copiar usuário logado?", eu sempre digo sim pois estou inscrevendo para mim mesma. Mas, isso me faz pensar que se eu entrar mecanicamente os dados da pessoa que será a responsável pelo projeto que estou cadastrando, não teria problema. Meu raciocínio está certo? Posso fazer isto?"*

Resposta: Inicialmente, conforme disposição contida no item 9.1 do Edital:

*"9.1 Todos os envios de documentos e assinatura dos instrumentos serão realizadas eletronicamente, mediante login e senha, devendo o interessado ou representante legal providenciar a sua assinatura eletrônica, de acordo com a **Instrução Normativa Conjunta nº 183/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023**"*

O Art. 10 da Instrução Normativa nº 183/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023, dispõe que "O cadastro de usuário externo, bem como sua assinatura eletrônica, é ato pessoal, intransferível e indelegável, sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese, no âmbito da Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville". Ou seja, o cadastro e acesso ao Autosserviço deverá ser realizado pelo próprio interessado proponente ou, em caso de Pessoa Jurídica, este deverá ser realizado por seu representante legal.

Já em relação a ferramenta "copiar dados do usuário logado", este não deverá ser utilizado em caso de cadastro de Pessoa Jurídica, pois os dados que serão utilizados referem-se a Pessoa Física a qual foi efetuado o acesso através do "gov.br". Somente deverá ser utilizado em caso de inserção de dados da própria pessoa física, a qual os dados utilizados serão os mesmos do cadastro realizado no Autosserviço através do "gov.br".

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) P**úblico(a), em 29/10/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27320203** e o código CRC **B4197BDB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.189706-9

27320203v6